

Decreto Nº 031/97

Abre crédito suplementares no orçamento vigente.

O prefeito municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei Municipal nº 03/97 de 14/01/97, art. 4º, letra B.

Decreta :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na dotação:

0203.15814862.011 - Manutenção da Assistência Social Geral

3.1.2.0. - Material de Consumo - Ficha 141 R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à despesas decorrentes deste decreto serão utilizados os recursos repassados através do Convênio Nº 2550/97, assinado entre a ASLEMG/PMN;

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 28 de novembro de 1997.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal